



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 08 de novembro de 2022 | Nº 195

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

#### 1.º ADENDO AO PREGÃO N.º 117/2022 – PRC 510/22 – RP 056/2022

O Pregoeiro Oficial do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao Pregão n.º 117/2022 – PRC 510/22 – RP 056/2022**. O Adendo encontra-se disponível na íntegra nos sites <https://parademinas.mg.gov.br/licitacoes/> e [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

**Anderson José Guimarães Viana.**

Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 2881

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 20.309/2022

##### PORTARIA Nº 20.309/2022

*Institui a Comissão Técnica Específica para conferência de documentação.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

- CONSIDERANDO a necessidade de implementação de Comissão Técnica específica para atuação no Processo Licitatório nº 563/2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir a Comissão Técnica Específica para atuação no Processo Licitatório nº 563/2022, o qual tem como objeto a “*Credenciamento de entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas que demonstrem interesse e capacidade para seu desempenho, por conta e risco, em financiar a instalação, manutenção de coletores para descarte de embalagens de vidro nos espaços públicos do município (com direito à exploração de publicidade de terceiros) tendo como compensação, o recolhimento do material e a veiculação de propaganda e publicidade nas laterais dos coletores, por um período de 36 meses*” para efetuarem a conferência dos documentos técnicos exigidos na habilitação dos licitantes.

**Art. 2º** – Ficam designados para integrarem a Comissão os seguintes servidores:

- 1) Fiana Silva Batista – Presidente
- 2) Vanessa de Souza Pereira – Secretária
- 3) Elisângela Geralda dos Santos – Membro

**Art. 3º** – Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 4º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20.282/2022.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 01 de novembro de 2022.

Sérgio Raimundo Marinho  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 2883

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 6.820/2022**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 6.820/2022**

*Altera dispositivos da Lei nº 6.124/2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário do município de Pará de Minas.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta, e eu, em nome do povo, a sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Acrescente-se ao inciso IV da TABELA XIII – TAXA DE LICENÇA a alínea “h” com a seguinte redação:

**“h) Instalação de extensão temporária de passeio público denominada parklet**  
..... **R\$42,50 por ano.”**

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2022.

Hernando Fernandes da Silva  
Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 2884

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**LEI Nº 6.819/2022**

**LEI Nº 6.819/2022**

*Promove alterações na Lei Municipal nº 6752/2022, que institui o Programa Cidade em Flor e estabelece regras para a celebração de instrumento de cooperação com pessoas físicas e jurídicas da iniciativa pública ou privada, no âmbito do*

referido programa.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei Municipal 6.752/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituído neste Município o Programa Cidade em Flor, com o objetivo de viabilizar ações do Poder Público Municipal e da sociedade civil visando o aprimoramento de serviços de manutenção, bem como a conservação e execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em logradouros públicos, praças, parques, jardins públicos e canteiros (centrais e laterais) do Município que estejam sob administração do Poder Executivo Municipal.*

*Parágrafo único. As melhorias urbanas em logradouros públicos abrangem inclusive a inserção de placas indicativas de nomenclatura, especialmente em praças e pontos turísticos do Município, com direito à publicidade do parceiro, observadas as contingências desta lei e de regulamentos próprios.”*

**Art. 2º** Em face da alteração do artigo 1º da Lei Municipal 6.752/2022, os artigos 2º, I e V; 3º; 5º caput e § 3º, 18 caput e 19, III, da mesma lei passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º O Programa Cidade em Flor tem por objetivo:*

*I. aprimorar os serviços de manutenção e conservação de logradouros públicos praças, parques, jardins públicos e canteiros municipais;*

*[...]*

*V. incentivar e viabilizar ações para a conservação, manutenção e execução de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas de logradouros públicos, praças, parques, jardins públicos e canteiros centrais/ laterais municipais.*

**Art. 3º** O Programa Cidade em Flor será coordenado pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente através da Chefia de Praças, Parques e Jardins ou por outras unidades/órgãos que vierem a sucedê-los nas mesmas atribuições/competências, **com a participação/cooperação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano no que concerne as ações de inserção de placas indicativas de nomenclatura de logradouros públicos e congêneres.**

**Art. 5º** O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente fica autorizado a celebrar acordos de cooperação visando a conservação, a execução e a manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas em **logradouros públicos**, praças, parques, jardins públicos e canteiros centrais e laterais, que se encontrem sob administração do Poder Executivo Municipal.

**§ 1º** É permitida a participação espontânea de pessoas físicas e pessoas jurídicas no Programa Cidade em Flor, tendo como contrapartida a instalação de placas indicativas da cooperação implementada e de lixeiras no referido local, alvo do termo de cooperação a ser celebrado, em número e modelo conforme padrão estabelecido nesta lei e regulamento próprio.

**§ 2º** Estão impedidos de participar do presente programa:

*I. Servidores públicos efetivos e servidores públicos ocupantes de cargo em comissão ou funções de confiança, seja na Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;*

*I. Agentes Políticos;*

*III. Pré-candidatos e candidatos a cargo eletivo, no ano em que se realizam as eleições.*

**§ 3º** A instrução, análise, celebração, controle e fiscalização dos termos de cooperação que tenham por objeto as áreas referidas no caput deste artigo serão de responsabilidade da Chefia de Praças, Parques e Jardins, **com o apoio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento quando o objeto do termo de cooperação guardar correlação com melhorias urbanas em logradouros públicos, especialmente no que concerne à inserção de placas indicativas, observadas as prescrições desta lei e do regulamento próprio.**

**Art. 18.** Com o termo do instrumento de cooperação, as lixeiras, as **placas indicativas de nomenclatura dos logradouros públicos** e as melhorias decorrentes da avença passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem qualquer direito de retenção ou indenização em favor do cooperante, ficando este obrigado a remover todas as placas no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do término da vigência do respectivo instrumento de cooperação.

**Art. 19.** A Chefia de Praças, Parque e Jardins deverá elaborar e manter cadastro atualizado das áreas disponíveis para cooperação de que trata esta lei.

*Parágrafo único.* Para as áreas que já tenham sido objeto de termo de cooperação, o cadastro de que trata o caput deste artigo deverá conter também as seguintes informações:

[...]

**III. número de lixeiras e placas indicativas (inclusive as de nomenclatura de logradouros públicos);**

**Art. 3º** Fica inserido o § 3º ao artigo 13 da Lei Municipal 6.752/2022, com a seguinte redação:

*“Art. 13. Será parte integrante do termo de cooperação, como contrapartida do apoiador, a instalação de lixeiras nos espaços público-alvo do respectivo termo.*

[...]

*§ .º as placas indicativas de nomenclatura dos logradouros públicos e congêneres deverão seguir os parâmetros técnicos estabelecidos pelo Poder Executivo, na forma do regulamento próprio.”*

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2022.

Hernando Fernandes da Silva

Procurador Geral do Município

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 2885

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

O Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas torna público o INDEFERIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL abaixo identificada:

1) LAS/RAS, MARIA APARECIDA VILAÇA/FAZENDA PARAÍSO – Suinocultura. Pará de Minas/MG – PA/nº: 00569/21. Classe 2. Motivo: Deixar de apresentar informações complementares exigidos pelo órgão ambiental, dentro do

prazo determinado.

José Hermano Oliveira Franco. Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

**Publicado por:** Vanessa de Souza Pereira  
**Código identificador:** 2882

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 -**  
**PROCESSO (PRC) Nº 448/2022.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais previstos na legislação pertinente, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o objeto da presente Licitação, às seguintes empresas:

- **PARAMINENSE TURISMO E TRANSPORTE LTDA;**
- **RIO OURO TRANSPORTADORA DE PASSAGEIROS TURÍSTICO LTDA;**

Proceda-se, então, à contratação das referidas empresas para **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO PROGRAMA DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 (QUARENTA) LUGARES, COM ACESSO PARA CADEIRANTE E, NO MÁXIMO, 18 ANOS DE FABRICAÇÃO”**, conforme consta na proposta apresentada, de acordo com o estipulado no instrumento convocatório, para atender à Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista serem as mesmas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 - PROCESSO (PRC) Nº 448/2022**.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2022.

Elias Diniz

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Valquíria Aparecida Santos Silva  
**Código identificador:** 2886

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E**  
**SINDICÂNCIA**  
**PORTARIA 20.296/2022 - PAD 063/2022 - ENCERRAMENTO - EMPRESA - SUSPENSÃO -**  
**ALLEX SANTOS DA SILVA**

**PORTARIA Nº 20.296/2022**

***Declara a procedência da denúncia referente ao Processo Administrativo nº 063/2022.***

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS, bem como o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º – Declarar** a procedência da Denúncia relativa à Empresa **ALLEX SANTOS DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.584.895/0001-42.

**Art. 2º – Determino** a aplicação da Penalidade de **SUSPENSÃO** de Licitar e Contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses conforme 7º da Lei 10.520/2002.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 27 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2888

## **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

### **PORTARIA 20.297/2022 - PAD 074/2022 - ENCERRAMENTO - COMISSIONADO - EXONERADA A PEDIDO - NÁDIA PAULA NOGUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA Nº 20.297/2022**

*Dispõe sobre o Encerramento da instrução conforme julgamento do PAD nº 074/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c o artigo 107, inciso II, “c”, da Lei Orgânica do Município, e, ainda:

Considerando todo o conteúdo processual instruído e o parecer conclusivo da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, COPPADS;

Considerando o julgamento proferido nos autos pelo Secretário Municipal de Gestão Pública,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Declarar a **IMPROCEDÊNCIA** da denúncia e consequente **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, pela ausência de provas necessárias à instrução do feito, além do pedido de exoneração da Servidora Comissionada Sra. NÁDIA PAULA NOGUEIRA, conforme Portaria 20.229/2022, datada de 14 de outubro de 2022 com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2022.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, MG, 27 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2889

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**PORTARIA 20.298/2022 - PAD 134/2022 - ABERTURA - EMPRESA - BRICKS SINALIZAÇÃO LTDA -**

**PORTARIA Nº 20.298/2022**

*Dispões sobre a abertura de Processo Administrativo PAD 134/2022.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições O Prefeito de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 79, inciso VI, c/c artigo 107, inciso II, alínea “c” da lei Orgânica do Município, juntamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar os servidores estáveis **Eugênio Paulino Faria Santos, Bruno Soares de Souza e Rejane da Silva Campanha Andrade** para comporem a Comissão Permanente de Processos Administrativos, Disciplinares e Sindicâncias para, sob a presidência do primeiro, apurar as supostas irregularidades e ou responsabilidades, conforme denúncia do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário relativo ao Pregão 39/2022, Contrato 32/2022, onde figura como Requerida a Empresa Bricks Sinalização Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.591.057/0001-91.

**Art. 2º** – Instaure-se o competente Processo Administrativo com o escopo de, verificadas as irregularidades/responsabilidades, imponha-se as penalidades legais.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de outubro de 2022.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

PREFEITO DE PARÁ DE MINAS

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos  
**Código identificador:** 2890

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2021**

**CONTRATO Nº 29/2021**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29/2021 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICOS, COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E MAPAS DE FORNECEDORES POR REGIÃO, PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS.**

A **Câmara Municipal de Pará de Minas**, e a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, qualificadas no **CONTRATO Nº 29 /2021**, decorrente do Processo De Inexigibilidade nº 29/2021, têm justo e acertado entre si, com fundamento art. 57, inciso IV e 65, I da Lei nº 8.666 /83, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorroga-se a vigência do contrato nº 11/2021, pelo período de 12 meses, compreendidos entre 08/11/2022 à 07/11/2023 conforme cláusula décima segunda do contrato supramencionado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica autorizado o aditivo qualitativo no percentual de 10,02% sobre o valor da proposta inicial que passará de R\$ 9875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais) para R\$ 10865,00 (dez mil oitocentos e sessenta e cinco reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

No presente momento, ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 29/2021, no que não contrariarem este termo.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 03 de novembro de 2022.

#### **Contratante:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

#### **Contratada:**

**NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

**Código identificador:** 2879

---

## **CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**

### **DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022**

CONTRATO 19/2022

CONTRATANTE : A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: **CYBERWEB NETWORKS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.305.671/0001-84

**OBJETO:** Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de hospedagem em “cloud” do portal da Câmara Municipal de Pará de Minas. Trata-se de contrato de adesão em decorrência as regras de mercado.

**Valor Estimado :** R\$ **1.215,84** (mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

**VIGÊNCIA:** 31/10/2022 até dia 30/10/2023

**FUNDAMENTAÇÃO:** Este contrato é de adesão em decorrência as regras de mercado, vinculando-se ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo nº 24/2022 que, independentemente de transição, fazem parte integrante e



complementar deste instrumento.

Pará de Minas, 07 de Novembro 2022

Vereador Nilton Reis Lopes

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

**Código identificador:** 2880

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**RELAÇÃO MENSAL DAS COMPRAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022**

Mês / Ano de Referência	10/2022						
Conforme Art.16 da Lei 8.666/93, Lei 9.555/98 e IN 28/99 do TCU							
Órgão	Materia	Fornecedor	CNPJ / CPF	Empenho	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
CORPO LEGISLATIVO	ÁGUA MINE RAL NATU RAL SEM GÁS, COPO DE 200 ML, CX C/ 48 COPO S	BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	04.511.403/0001-56	478/2022	30,000	32,0000	960,00
CORPO LEGISLATIVO	AGEN DA EXEC UTIV A ANUA L	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	41.852.525/0001-32	479/2022	45,000	26,4000	1.188,00
CORPO LEGISLATIVO	ÁGUA MINE RAL S/ GÁS 20 LTS	BEBIDAS E FRIOS TORRES LTDA	04.511.403/0001-56	480/2022	70,000	10,0000	700,00
CORPO LEGISLATIVO	AÇÚC AR CRIST AL, PACO TE 5 KG	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA	29.126.669/0001-06	476/2022	30,000	19,0000	570,00

CORPO LEGISLATIVO	PRES TAÇÃ O DE SERVI ÇOS DE VIDE OMO NITO RAME NTO	VRT SOLUÇÕES E TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA	25.203.714/0001- 28		1,000	4.257,7800	4.257,78
CORPO LEGISLATIVO	MONI TORA MENT O DE ALAR MES E DA CENT RAL DE CERC A ELÉT RICA	BRIDA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA ME	08.236.009/0001- 08		1,000	380,0000	380,00
CORPO LEGISLATIVO	ACES SO À INTER NET VIA FIBRA ÓPTIC A POR MEIO DE IP DEDI CADO	RAWNET INFORMATICA LTDA ME	05.804.309/0001- 58		1,000	1.700,0000	1.700,00
CORPO LEGISLATIVO	MAN UTEN ÇÃO PREV ENTI VA AR COND ICION ADO ATÉ 20.000 BTUs	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001- 05		31,000	76,0000	2.356,00

CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05		11,000	76,0000	836,00
	CONDICIONADO						
	20.000						
	A						
	50.000						
	BTUs						
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05		5,000	78,0000	390,00
	CONDICIONADO						
	ACIMA DE						
	50.000						
	BTUs						
CORPO LEGISLATIVO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	AGENCIA DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA LTDA	01.406.617/0001-74		1,000	510,0000	510,00
CORPO LEGISLATIVO	Outsourcing de impressão (impressora tipo I)	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	19.499.249/0001-11		1,000	285,0000	285,00
CORPO LEGISLATIVO	Outsourcing de impressão (impressora tipo II e III)	LOCAPRINTER TECNOLOGIA LTDA	19.499.249/0001-11		1,000	1.202,5000	1.202,50
CORPO LEGISLATIVO	TUBO DE COBRE FLEXÍVEL 3/8	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	30,000	22,0000	660,00

CORPO LEGISLATIVO	TUBO DE COBR E FLEXÍVEL 1/2	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	30,000	27,8000	834,00
CORPO LEGISLATIVO	TUBO DE COBR E FLEXÍVEL 5/8	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	30,000	34,0000	1.020,00
CORPO LEGISLATIVO	FITA PVC VIX INSTALAÇÃO SPLIT	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	30,000	4,9000	147,00
CORPO LEGISLATIVO	GÁS HCFC R22 13,6KG	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	2,000	782,0000	1.564,00
CORPO LEGISLATIVO	CABO PP 4 x 2,5 MM 300/500V PT	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	100,000	13,0000	1.300,00
CORPO LEGISLATIVO	ISOLANTE ESPONJOSO BLINDADO 3/8	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	15,000	1,4000	21,00
CORPO LEGISLATIVO	ISOLANTE ESPONJOSO BLINDADO 1/2	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	15,000	1,6000	24,00
CORPO LEGISLATIVO	ISOLANTE ESPONJOSO BLINDADO 5/8	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	15,000	3,6000	54,00

CORPO LEGISLATIVO	TUBO DE PVC 3/4	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.540.336/0001-05	485/2022	30,000	4,0000	120,00
CORPO LEGISLATIVO	LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE DE PROTEÇÃO	ARJ INFORMATICA E ACESSORIOS EIRELI	27.379.480/0001-08	484/2022	53,000	89,0000	4.717,00
	ANTI VIRUS						
CORPO LEGISLATIVO	INTERNET BANDA LARGA 300 MBPS E TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓTICA	ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/0001-74		1,000	140,0000	140,00
CORPO LEGISLATIVO	LICENÇA DO SOFTWARE AUTOCAD LT	MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E	66.582.784/0001-11		1,000	1.998,0000	1.998,00
CORPO LEGISLATIVO	PERÍCIA TÉCNICA EXTRAJUDICIAL COM EMISSÃO DE LAUDO	BRASIL PERICIAS E ENGENHARIA LTDA	26.618.735/0001-77		1,000	9.375,0000	9.375,00

CORPO LEGISLATIVO	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E	PAULITECH COMERCIO LTDA	04.485.182/0001-99	490/2022	1,000	90,0000	90,00
	SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS						
	IMPRESSORA LEX						
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	ESMARTY ESPECIALISTA EM	08.458.633/0001-50		1,000	991,3200	991,32
	CORRETIVA DE ELEVADORES	MANUTENÇÃO DE ELEVADORES L					
CORPO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO CORRETIVA	MEDICALTHERMO ENGENHARIA E	24.540.336/0001-05		1,000	9.849,9100	9.849,91
		SERVIÇOS LTDA					
CORPO LEGISLATIVO	PRESERVAÇÃO DE SERVIÇOS DE	CONSERVEL LTDA	38.717.104/0001-94		1,000	5.368,9600	5.368,96
	RECEPCIONISTA						
CORPO LEGISLATIVO	PRESERVAÇÃO DE SERVIÇO PARA	CONSERVEL LTDA	38.717.104/0001-94		0,993	31.862,5700	31.641,84
	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO						

CORPO LEGISLATIVO	LIGAÇÃO LOCAL, INTERURBANA E	ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/0001-74		0,205	1.396,4500	286,02
	INTERNACIONAL						
CORPO LEGISLATIVO	SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	ALGAR TELECOM S/A	71.208.516/0001-74		0,885	511,8100	452,92
	MENSAL						
CORPO LEGISLATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE	CYBERWEB NETWORKS LTDA	05.305.671/0001-84		12,000	101,3200	1.215,84
	HOSPEDAGEM DE PORTAL						
CORPO LEGISLATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	P E B DESING E COMUNICAÇÃO	01.243.346/0001-83		0,101	340.000,0000	34.452,30
	PUBLICITÁRIOS	LTDA					
CORPO LEGISLATIVO	SALGADOS VARIADOS DE	RAMON ALVES RIBEIRO 14612271602	40.987.593/0001-46	495/2022	2.000,0000	0,7900	1.580,00
	FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
ESCOLA DO LEGISLATIVO	SALGADOS VARIADOS DE	RAMON ALVES RIBEIRO 14612271602	40.987.593/0001-46	494/2022	1.600,0000	0,7900	1.264,00

	FABRICAÇÃO PRÓPRIA						
ESCOLA DO LEGISLATIVO	BISCOITO DE QUEIJO, TIPO CASEIRO	LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA	01.055.831/0001-23	520/2022	7,515	30,5600	229,66
ESCOLA DO LEGISLATIVO	BOLO DE CHOCOLATE	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001-23	520/2022	4,000	22,0000	88,00
		LTDA					
ESCOLA DO LEGISLATIVO	BOLO MESCADO	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001-23	520/2022	4,000	12,2000	48,80
		LTDA					
ESCOLA DO LEGISLATIVO	BOLO DE CENOURA	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001-23	520/2022	4,000	22,0000	88,00
		LTDA					
ESCOLA DO LEGISLATIVO	BROSA DE FUBÁ	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001-23	520/2022	8,750	30,5700	267,48
	CANJICA E QUEIJO	LTDA					
ESCOLA DO LEGISLATIVO	ROSCA TRANÇADA	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001-23	520/2022	10,000	9,1300	91,30
		LTDA					
ESCOLA DO LEGISLATIVO	PAO DE QUEIJO	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001-23	520/2022	22,850	30,5700	698,52
		LTDA					
ESCOLA DO LEGISLATIVO	ROSQUINHA DE NATA	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001-23	520/2022	10,800	30,4700	329,08
		LTDA					



CORPO LEGISLATIVO	PRES TAÇÃ O DE SERVI ÇO DE	GETULIO RICARDO PEREIRA	28.098.631/0001- 04		1,000	50,0000	50,00
	LAVA GEM SIMPL ES - CARR O	09356535620					
CORPO LEGISLATIVO	PRES TAÇÃ O DE SERVI ÇO DE	GETULIO RICARDO PEREIRA	28.098.631/0001- 04		1,000	70,0000	70,00
	LAVA GEM COMP LETA - CARR O	09356535620					
CORPO LEGISLATIVO	PRES TAÇÃ O DE SERVI ÇO DE	GETULIO RICARDO PEREIRA	28.098.631/0001- 04		1,000	20,0000	20,00
	LAVA GEM COMP LETA -	09356535620					
	MOTO CICLE TA						
CORPO LEGISLATIVO	GRAV AÇÃO E TRAN SMISS ÃO DE	RO SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA	30.775.450/0001- 17		6,000	495,0000	2.970,00
	ÁUDI O E VÍDE O DAS SESS ÕES						
	PÚBLI CAS						
CORPO LEGISLATIVO	SERVI ÇO DE VIGIL ÂNCI A	GUARDSEG VIGILANCIA E	05.891.583/0001- 01		1,000	24.116,6000	24.116,60

	PATRI MONI AL DESA RMA DA	SEGURANÇA EIRELI					
CORPO LEGISLATIVO	GASO LINA COM UM	POSTO DE COMBUSTIVEL MDA LTDA	32.278.427/0001- 42		223,366	5,8500	1.306,67
CORPO LEGISLATIVO	BISCO ITO DE QUEIJ O, TIPO CASEI RO	LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA	01.055.831/0001- 23	519/2022	3,770	30,5600	115,21
CORPO LEGISLATIVO	BISCO ITO SALG ADO DE FARI NHA DE	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001- 23	519/2022	1,890	30,5600	57,76
	MILH O	LTDA					
CORPO LEGISLATIVO	ROSQ UINH A DE NATA	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001- 23	519/2022	1,850	30,4700	56,37
		LTDA					
CORPO LEGISLATIVO	ROSQ UINH A DE LIMÃ O	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001- 23	519/2022	2,450	30,6200	75,02
		LTDA					
CORPO LEGISLATIVO	BOLO DE CHOC OLAT E	LANCHONETE SABOR E TENTACAO	01.055.831/0001- 23	519/2022	4,000	22,0000	88,00
		LTDA					
CORPO LEGISLATIVO	BOLO DE CENO URA	LANCHONETE SABOR E TENTACAO LTDA	01.055.831/0001- 23	519/2022	2,000	22,0000	44,00

CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTABILIDADE	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	2.356,8500	2.356,85
	PÚBLICA						
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE TESOUREARIA	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	688,5600	688,56
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		0,808	2.044,4400	1.652,91
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMPRAS, LICITAÇÕES	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	1.313,3700	1.313,37
	E						

CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PATRIMÔNIO	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	531,3000	531,30
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALMOXARIFADO	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	427,1700	427,17
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE FROTA	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	427,1700	427,17
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PORTAL	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	949,9600	949,96
	TRANSPARÊNCIA P						

CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	688,5600	688,56
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	739,5700	739,57
CORPO LEGISLATIVO	LICENCIAMENTO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO	CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVICOS LTDA	10.513.873/0001-51		1,000	531,3000	531,30
	ESOCIAL						
CORPO LEGISLATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO EM SONORIZAÇÃO	JOAO CORNELIO DA SILVA FILHO 83554718653	36.356.437/0001-00		23,500	170,0000	3.995,00
<b>Total Geral:</b>							<b>169.614,58</b>

**Publicado por:** Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho

**Código identificador:** 2887

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA**  
**TERMO DE FOMENTO**

Extrato do Termo de Fomento – Espécie: Subvenção/Contribuição. TF n.º 011/2022. Valor: R\$ 165.162,54 ( cento e sessenta e cinco mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos ) em parcela única. A entidade beneficiada será **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARA DE MINAS**. Resumo do Objeto: Para execução do projeto “ Cuidar a domicílio: apoio ao envelhecimento de cuidadores/familiares idosos de pessoas com deficiência. Crédito pelo qual ocorrerá a despesa: Ficha: 0848. Vigência: a partir da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2023. Dotação: Código da Unidade Gestora – 22 - Fundo Municipal do Idoso. Código da gestão – 02 - Prefeitura Municipal. Classificação funcional, programática e econômica: 02.022.08.241.0018.0.042-3.3.50.43-848. Publique-se: Pará de Minas, 07 de novembro de 2022.

**Publicado por:** Maria José de Paiva Bechtluft Reis

**Código identificador:** 2891

---